



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 228/07

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Municipal nº 191/06, de 18.12.06, conforme abaixo especificamos:-

02. Poder Executivo

02.001 – Secretaria de Governo

02.062.002-2.003.000 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0015) – 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais..... R\$ 84.000,00

Total.....R\$ 84.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar, e proveniente do cancelamento de dotação, conforme abaixo discriminamos:-

02. Poder Executivo

02.001 – Secretaria de Governo

04.122.0001-2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(001)–3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 84.000,00

Total.....R\$ 84.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de novembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal